

REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE BOLSA DE ESTUDO DESEMPENHO DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL DO UNIFEMM – 1º semestre de 2024.

O **UNIFEMM – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS**, mantido pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS - FEMM**, com sede à Av. Marechal Castelo Branco, nº 2.765, Bairro Santo Antônio, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP 35.700-242, torna público o Regulamento da bolsa de estudo desempenho da Graduação Presencial do Unifemm.

1.0-DA BOLSA DE ESTUDO DESEMPENHO

1.1 O presente Regulamento, possui como objetivo principal disciplinar as condições do concurso para a concessão da bolsa desempenho para os interessados em iniciar nos cursos de graduação presencial do UNIFEMM.

1.2 A bolsa de estudo desempenho, consiste na concessão de descontos de até 100%(cem) por cento, na mensalidade do ingressante que tiver obtido maior aproveitamento na prova de seleção, sendo esta 1(uma) redação com até mil palavras para a graduação presencial.

1.2.1 Serão concedidas inicialmente:

- 01(uma) bolsa de estudos de 100% (cem por cento), para o primeiro colocado
- 01(uma) bolsa de estudos de 80%(oitenta por cento), para o segundo colocado
- 01(uma) bolsa de estudos de 70%(setenta por cento), para o terceiro colocado
- 01(uma) bolsa de estudos de 60%(sessenta por cento), para o 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º colocados

1.2.1.1 As bolsas distribuídas neste concurso serão destinadas apenas para a graduação presencial.

1.2.1.2 O vencedor poderá escolher um curso entre os cursos ofertados neste 1º semestre de 2024.

1.1.2 A seleção será realizada mediante a escrita de 1 (uma) redação com temas relacionados às atualidades, para a graduação presencial.

1.3 O Unifemm, conforme sua disponibilidade financeira e de vagas, poderá ofertar descontos para o participante que realizar a prova, mas que não alcançou aproveitamento, descontos nos cursos da graduação presencial.

2.0. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do concurso todos os interessados que já tenham concluído regularmente o Ensino Médio e ainda não estejam cursando nenhum curso superior na instituição.

2.2. Os participantes deste concurso de bolsas não poderão cumular a bolsa concedida neste com nenhum outro desconto vigente na instituição (Pravaler, ProUni, Fies, Portaria 035/2023).

2.3 A participação válida será apenas para aqueles que iniciarão a graduação no 1º semestre de 2024, não sendo válido então para caso de transferências ou para alunos já regularmente matriculados na instituição ou que esteja com o curso trancado.

3.0. DA INSCRIÇÃO E DO CONCURSO

3.1 O participante deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico:

Para os interessados em **cursos presenciais**:
https://chat.google.com/dm/5RyqkUAAAE/cicss1W8_gk/cicss1W8_gk?cls=10 e proceder ao preenchimento das informações solicitadas no formulário on-line.

3.2 As inscrições para o concurso da graduação **PRESENCIAL** serão gratuitas e estarão abertas no endereço eletrônico acima descrito até às 23:59 do dia 31/01/2024.

3.3 Inscrições realizadas fora do prazo definido não serão efetivadas.

3.4 As provas do concurso para graduação **PRESENCIAL** ocorrerão no dia 01/02/2024 nas dependências do Unifemm, situado a Avenida Marechal Castelo Branco, nº2.765, bairro Santo Antônio, Sete Lagoas/Minas Gerais, a sala em que o participante fará a prova será enviada via e-mail, sendo este de inteira responsabilidade do participante que preencheu o formulário de inscrição.

3.5 É indispensável a apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição para a realização da prova.

3.6 A prova terá duração mínima de 30(trinta) minutos e máxima de 90 (noventa) minutos.

3.7 A seleção se dará por meio de comissão julgadora que irá utilizar os seguintes critérios:

a) Pertinência ao tema : 30 (trinta) pontos;

b) Criatividade : 30 (trinta) pontos

c) Expressividade: 20 (vinte) pontos; e

d) Ortografia : 20 (vinte) pontos,

num total de até 100 pontos por redação/frase.

3.8 O resultado do concurso de bolsas será divulgado no site do UNIFEMM na aba de Portarias na data de 09 de fevereiro de 2024.

3.9 Os recursos poderão ser interpostos até o dia 15/02/2024 por meio de e-mail.

3.9.1 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e deverão ser encaminhados para o e-mail comunicacao@unifemm.edu.br .

4.0-DO USO DOS DADOS PESSOAIS

4.1 O inscrito autoriza o UNIFEMM a tomar decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados pessoais:

Nome completo;Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail.

4.2 O inscrito desde já consente e concorda que o UNIFEMM, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

4.3 O Inscrito autoriza o UNIFEMM tratar os dados inseridos por ele (a), com a intenção de divulgação dos serviços ofertados pela mesma, como por exemplo, serviços educacionais de ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação e mestrado.

5.0 DA VALIDADE DA BOLSA DE ESTUDO DESEMPENHO

5.1 A bolsa de estudo, inicialmente, terá validade apenas para o 1º semestre de 2024, e o desconto é válido para todas as mensalidades. Não estão incluídos neste desconto os valores referentes a apoio pedagógico, material didático, transporte, alimentação, festas, eventos, uniformes e materiais de uso individual do aluno (cadernos e livros) e aqueles documentos dispostos no contrato de prestação de serviços educacionais.

6.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O UNIFEMM, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, bem como realizar alterações em datas, mediante comunicação pública no site <https://www.unifemm.edu.br/portarias-e-editais>.

6.2 A inscrição do participante implicará na aceitação das normas contidas neste regulamento e nos comunicados posteriormente divulgados.

6.3 É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos; alteração no Regulamento e comunicados, divulgados via internet, no endereço eletrônico.: <https://www.unifemm.edu.br/portarias-e-editais>.

6.4 Os inscritos autorizam, desde já, a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização em fotos, cartazes, filmes, sites, “spots” e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio.

6.5 O UNIFEMM poderá, a seu critério, interromper, suspender ou cancelar o dia do concurso. Neste caso, a Instituição realizará a divulgação da informação no site, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados, nem mesmo será considerada quebra da legítima expectativa.

6.6 O presente Regulamento poderá ser alterado e os dias do concurso poderão ser suspenso, cancelado ou alterado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do UNIFEMM e que comprometa a realização do mesmo, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7 Havendo interrupção, suspensão ou cancelamento do concurso ou da publicação do ganhador devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus,

manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou do UNIFEMM, por decisão da mesma ou em razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

6.8 O UNIFEMM envidará os melhores esforços para dar prosseguimento ao concurso, tão logo haja a regularização do sistema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese em que haja total impossibilidade de recuperação de dados.

6.9 A participação no concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.9.1 Não serão aceitos recursos frente a escolha dos contemplados com a bolsa desempenho, cabendo ao UNIFEMM a metodologia de avaliação e correção das redações.

6.10 Eventuais dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pelo UNIFEMM, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Sete Lagoas, 29 de janeiro de 2024.

Viviane Tompe Souza Mayink

Reitora do UNIFEMM